



CONSIDERANDO o previsto no § 1º do art. 20 da Resolução do Órgão Especial nº 31/2018, de 13 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8513431-60.2023.8.06.0000

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das bolsas de estágio de ensino médio, graduação e pós-graduação ficam revistos no percentual de 5,8% (cinco vírgula oito por cento), cuja a implantação dar-se-á de forma escalonada, sendo 3% (três por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023 e o restante a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Os valores de revisão gerais relativos à incidência do percentual de 3% (três por cento), retroativos aos meses de janeiro a maio de 2023, serão pagos no mês de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1422/2023

Dispõe sobre a concessão de diária para magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8509642-53.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 03 (três) diárias e meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 1.217,91 (hum mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 304,48 (trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.567,16 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), bem como passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, em função de viagem oficial para Brasília-DF, para tratar assuntos de interesse institucional da Presidência junto ao Conselho Nacional de Justiça, Tribunais Superiores e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no período de 08 a 11 de maio do corrente ano.

Art. 2º. De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 4.356,47 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art. 3º. Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor citado no artigo anterior, referentes a despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1487/2023

Torna públicas as indicações de representantes locais do Poder Judiciário do Estado do Ceará para compor o Grupo de Trabalho Institucional de Conflitos Fundiários do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato de Indicação constante do Procedimento Administrativo n.º 8513544-14.2023.8.06.0000, exarado em 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 35.334/2023, de 09/03/2023, Decreto n.º 35.398, de 19 de abril de 2023, do Governo do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as indicações realizadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 19 de junho de 2023, dos representantes do Poder Judiciário Estadual para compor o Grupo de Trabalho Institucional de Conflitos Fundiários do Estado do Ceará:

I – A Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, como titular;

II – O Juiz de Direito Antônio Alves de Araújo, da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Fortaleza, como suplente.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1472/2023

Dispõe sobre a concessão de diária para magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8511412-81.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 01 (uma) diária e meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 1.217,91 (hum mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 304,48 (trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.131,34 (dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), bem como passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, em função de viagem oficial para Brasília-DF, nos dias 01 e 02 de junho, para participar de Reunião de Trabalho com Órgãos de Segunda Instância do Poder Judiciário, no dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º. De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 2.025,99 (dois mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art. 3º. Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor citado no artigo anterior, referentes a despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1473/2023

Dispõe sobre a concessão de diária para magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8509765-51.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 04 (quatro) diárias e meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 1.217,91 (hum mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 304,48 (trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 5.785,07 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), bem como passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, referente viagem oficial a Porto Alegre-RS, no período de 04 a 09 de julho do corrente ano, para participar do 8º Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, no período de 05 a 07 de julho do corrente ano.

Art. 2º. De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 5.574,39 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art. 3º. Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor citado no artigo anterior, referentes a despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA